



## REQUERIMENTO Nº 10.426/2024

À MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

Os Deputados Estaduais a seguir assinados, todos integrantes da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial atendendo o disposto no art. 94, II da Constituição Estadual, vem, na forma do art. 224-A da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, com suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da ALBA, formalizar a indicação de **JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO NILO**, para integrar o quadro de Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro FERNANDO VITA, cuja cadeira é reservada a ALBA.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se em face da vaga existente no TCM e da extensa folha de serviços prestados pelo indicado ao Estado da Bahia e ao Brasil, como das qualidades do Engenheiro Civil **MARCELO NILO**, o qual teve sua carreira profissional iniciada como estagiário na Empresa Baiana de Águas e Saneamento do Estado da Bahia – EMBASA, em 1977, culminando com a Presidência da Estatal, depois de ocupar vários cargos e funções na Empresa durante longos 14 anos, ou seja, até início de 1991.

Nas eleições de 1990, disputou e venceu as eleições de Deputado Estadual pela Bahia, se reelegendo para mais seis mandatos consecutivos, onde integrou várias Comissões Permanentes e Temporárias e de igual forma, ocupou outros Cargos na Mesa, além da aplaudida atuação nos debates em Plenário, alcançando, via a escolha de seus pares, a **PRESIDENCIA DO LEGISLATIVO BAIANO** em 2007. Igualmente se reelegeu pelas quatro eleições seguintes na Casa, ou seja, por dez anos consecutivos foi o Gestor Máximo do PARLAMENTO DA BAHIA.



No cargo de Presidente da ALBA, ocupou interinamente por cinco vezes a Governadoria do Estado e foi escolhido, durante o período em que foi parlamentar, pelo Comitê de Imprensa do Legislativo Baiano, por 14 oportunidades como **PARLAMENTAR DESTAQUE**.

Em 2018 foi eleito Deputado Federal. Na Câmara dos Deputados, de igual maneira aqui na ALBA, atuou intensamente como um dos representantes da Bahia no Congresso Nacional, tendo integrado, dentre outras atividades, Comissões Permanentes e Temporárias daquela Casa, ressaltando as Comissões de Ética e Decoro Parlamentar e a de Desenvolvimento Urbano, além da participação ativa nos debates sobre questões de relevância nacional e na política externa do País. Também foi escolhido como Coordenador da Bancada Baiana no Congresso Nacional por dois períodos seguidos.

Agora em 2023, foi condencorado pela Assembleia com a **COMENDA DOIS DE JULHO**, a mais alta honraria concedida por esta Casa Legislativa.

**MARCELO NILO** preenche todos os requisitos constitucionais, seja o da idade, principalmente diante do que prevê a Constituição Federal em seu Arts. 73, §1º, I, alterado pela Emenda Constitucional nº 122, de 17 de maio de 2022, assim como o previsto no Art. 75 da mesma Carta Maior.


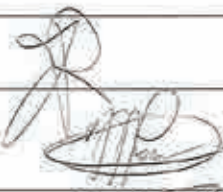















Além do cumprimento destes requisitos constitucionais, o indicado, atende as demais exigências legais e estatutárias, como a idoneidade moral, reputação ilibada, notórios conhecimentos de administração pública em geral ao longo destes últimos 45 anos em exercício na vida pública como de efetiva atividade profissional que traduz nas ciências mencionadas, conforme é de informação comum e prova o *curriculum vitae* que segue acostado, encontrando-se, portanto, habilitado para o honroso exercício do cargo, no qual prestará serviços ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Em face do exposto, requerem ao Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, que seja submetido o presente Requerimento e a indicação nele contida, à apreciação prévia da Comissão de Constituição e Justiça da ALBA e em seguida à deliberação do soberano Plenário do Legislativo Baiano, atendendo assim estes como os demais trâmites regimentais da Casa.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

**Lista de apoio a candidatura do ex Deputado Marcelo Nilo para a vaga do TCM.**

<u>DEPUTADO</u>	<u>PARTIDO</u>	<u>ASSINATURA</u>
Alan Sanches <b>Líder da Minoria</b>	U.B.	
Diego Castro	PL	
Jordavio Ramos	PSDB	
José de Arimateia <b>Vice Líder Bloco PDT/PSDB/REPUB</b>	REPUB.	
Júnior Nascimento <b>Vice Líder U.B.</b>	U.B.	
Jurailton Santos <b>Vice Líder Bloco PDT/PSDB/REPUB</b>	REPUB.	
Kátia Oliveira <b>Vice Líder U.B.</b>	U.B.	
Leandro de Jesus	PL	
Luciano Simões Filho <b>Vice Líder U.B.</b>	U.B.	
Manuel Rocha	U.B.	
Marcelinho Veiga	U.B.	
Marcinho Oliveira <b>Líder do U.B.</b>	U.B.	
Pablo Roberto	PSDB	
Pedro Tavares <b>Vice Líder U.B.</b>	U.B.	
Pancadinha	SOL.	
Penalva <b>Vice Líder da Minoria</b>	PDT	
Robinho <b>Vice Líder da Minoria</b>	U.B.	
Samuel Júnior <b>Secretaria da Mesa</b>	REP.	
Sandro Régis <b>Corregedor</b>	U.B.	
Tiago Correia <b>Líder do Bloco PDT/PSDB/ REPUB</b>	PSDB	

## CURRICULUM VITAE

**JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO NILO****INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Sexo: Masculino / Data de Nascimento: 26/04/1955 / Naturalidade: Antas-BA-BR

📍 Residência: Avenida Santa Luzia nº 610, Cond. Residencial Villagio Panamby, Torre 02, Apt. 1102, Horto Florestal, CEP 40295-05, Salvador/BA.

☎ +55 (71) 9982-3116

✉ ASSESSORIA.DEPMNILO@GMAIL.COM

**FORMAÇÃO ACADÊMICA :**

1974 Conclusão Científico – Colégio Estadual da Bahia – Central

1979 - Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal da Bahia - UFBA

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

1979 / 2023 - Engenheiro Civil

1977 / 1979 – Estagiário na Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa

1979 / 1991 – Engenheiro Civil na Embasa

1987 / 1989 - Presidente da Embasa

1991 / 2018 - Deputado Estadual

2007 / 2017 – Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia

2019 / 2023 – Deputado Federal

Salvador - Bahia, dezembro de 2023.



(À Comissão de Constituição e Justiça.)